PROJETO DE LEI 025 de 23 de março de 2009.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FAZER O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MICROBACIA DA LOCALIDADE DE RIO NOVO DE BAIXO".

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MICROBACIA DA LOCALIDADE DE RIO NOVO DE BAIXO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.038.545/0001-36, constituída em forma de associação sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 1.780 de 30 de maio de 2007.

§ 1º. A subvenção social a ser concedida fica fixada no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) mensais e será destinada ao auxílio no pagamento de despesas de pessoal e de manutenção do botijão de sêmen e nitrogênio da entidade.

§ 2º. A Associação beneficiária deverá no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento de cada parcela, realizar a prestação de contas junto ao Município,

acompanhada dos documentos comprobatórios das despesas, sob pena de suspensão da concessão de nova parcela.

Art. 2º. Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos das dotações especificas constantes do orçamento Municipal vigente para o Exercício de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 23 de março de 2009.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA PARECER

Em 07 / 04 / 09

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação
Em 14 / 04 / 09

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em 22 / 0 / 09